



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 023/2023

Programa Qualificar ES em Parceria com SENAI

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAI.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com Senai, conforme Anexos A (Metropolitana) e B (Interior) a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área de polímeros para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **15h00 do dia 24/11/2023 até às 23h59min do dia 27/11/2023, de acordo com o cronograma no Anexo C deste Edital.**

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

2.5. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.



2.6. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.8. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.9. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. O SENAI (e sua respectiva escola) é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula do curso;
- II. ter como Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada nos **Anexos A e B** deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **28 de novembro de 2023**, de acordo com o cronograma no **Anexo C** deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.



8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI para qual se inscreveu, no dia 29 de novembro de 2023, para efetivação de sua matrícula na secretaria, quando será entregue toda a documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo C** deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

- a) Levar cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho -páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.
- b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.
- c) cópia simples do comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses).
- d) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento.
- f) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

8.2.1 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

8.2.2. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes, em ordem de chegada, poderão realizar a matrícula no dia 30/11/2023 na Unidade SENAI escolhida, desde que haja vagas, conforme item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp ou e-mail).



10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1.** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.
- 10.2.** Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizarem a matrícula que não forem ocupadas até a terceira aula de cada **curso**, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pela legislação.
- 10.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1.** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES, em parceria com o SENAI, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.
- 11.2.** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.
- 11.3.** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:
- a)** Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
 - b)** Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
 - c)** Emissão de certificado;
 - d)** Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.
 - e)** Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
 - f)** Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
 - g)** Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

- 12.1.** O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.
- 13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximadamente 15 dias após sua conclusão.
- 13.5.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na escola ofertante de seu curso.
- 13.6. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo C deste Edital.**
- 13.7.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 13.8.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- 13.9.** O Programa Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória – ES, 23 de novembro de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 023/2023
Programa Qualificar ES em parceria com SENAI
ANEXO A
REGIÃO DO METROPOLITANA – ES

OFERTA DE CURSOS E VAGAS - SERRA - ES

POLO	SENAI - CIVIT				
Endereço	Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520 - Civit I, Serra - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	FUNDAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS	13:30h às 17:30h, segunda a sexta-feira, no período de 30/11 a 20/12/2023.	TARDE	60H	25
Total de Vagas				25	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 023/2023

Programa Qualificar ES em parceria com Senai

ANEXO B

REGIÃO DO INTERIOR – ES

OFERTA DE CURSOS E VAGAS - LINHARES – ES

POLO	SENAI - LINHARES				
Endereço	Av. Filogônio Peixoto, 728 - Aviso, Linhares - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	FUNDAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS	7:30h às 17:30h, segunda a sexta-feira, no período de 04/12 a 15/12/2023.	INTEGRAL	60H	25
Total de Vagas				25	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 023/2023

Programa Qualificar ES em parceria com Senai

ANEXO C

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	24/11/2023	Diário oficial do ES e site www.secti.es.gov.br	XX
Inscrições	24/11/2023 à 27/11/2023	No site: https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 15h do dia 24/11/2023 às 23h59min do dia 27/11/2023
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	28/11/2023	Nos sites: www.secti.es.gov.br https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 15h
Matrículas dos classificados	29/11/2023	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Matrícula de suplentes	30/11/2023	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 01/12/2023, respeitando a legislação quanto à frequência das aulas.	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Período das aulas	30/11/2023 a 20/12/2023	No SENAI CIVIT	13h30min
	04/12/2023 a 15/12/2023	No SENAI LINHARES	07h30min

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 23/11/2023 17:32:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 17:32:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA GEOVANA FONSECA DA SILVA DE CASTRO (COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG - GEP - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-S70BTM>